

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 013 /2008

Goiânia, 11 de fevereiro de 2008.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- *Que o Município de Bela Vista de Goiás foi contemplado com recursos da União, oriundos da Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificada abaixo:*

| <i>Emenda nº.</i> | <i>Recursos Financeiros</i> |
|---------------------|-----------------------------|
| <i>Nº. 19570007</i> | <i>100.000,00</i> |
| <i>TOTAL: 01</i> | <i>100.000,00</i> |

- 2- *Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição em questão; e*

RESOLVEM:

- *Aprovar AD REFERENDUM o pleito do Município de Bela Vista de Goiás, com o propósito, a finalidade de se buscar ações mais efetivas humanizando a demanda da população em busca dos equipamentos sociais públicos.*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL

*Dr. Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB*

REPRESENTANTE MUNICIPAL

*Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Mun. Saúde de Formosa
Vice – Presidente da CIB*

RECEBEMOS
DATA 27 / 02 / 2008
Pencalção Formosa